



Justificativa técnica da singularidade do imóvel

Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o conto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à concentração por inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAIS DIVERSOS, IMÓVEL LOCALIZADO NO SITO TV. ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO Nº 119, BAIRRO: CENTRO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

O processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços. Conforme preceitua o artigo 74, inciso V, da lei nº 14.133/2021, onde versa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

II – Contratado: SANCHO NUNES DOS REIS FILHO, inscrito no CPF: 056.017.622-87

III – Razão da Escolha do Imóvel: O imóvel foi escolhido porque: (I) está localizado em zona de fácil acesso; (II) possui estrutura para os fins solicitados, conforme laudo do setor de engenharia; (III) detém toda documentação necessária para a contratação:

IV – Justificativa da contratação: A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para a necessidade de locação de imóvel para funcionamento do PREDIO DO DEPOSITO da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA, o Fundo Municipal de Saúde é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento do PREDIO DO DEPOSITO DE BENS MOVEIS E MATERIAIS DIVERSOS.

Após consulta ao setor de patrimônio imobiliário do município São Caetano de Odivelas/PA e a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para o funcionamento do depósito de bens moveis e materiais diversos, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretaria Municipal de Saúde para os fins do art. 72 da lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Avenida Presidente Vargas, s/nº - Bairro: Centro – CEP: 68.775-000

E-mail smssco12@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.082.788/0001-01

São Caetano de Odivelas/PA, 27 de julho de 2024.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Avenida Presidente Vargas, s/n° - Bairro: Centro – CEP: 68.775-000
E-mail smssco12@gmail.com